



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIAN
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPIN
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos do FMAS.....2/5Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº823

Sexta - Feira, 16 Outubro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.577 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o horário de funcionamento no Departamento de Receita e no Departamento de Água e Esgotamento Sanitário, durante a implantação do no Sistema de Informática e dá outras providências.

Considerando a implantação do novo Sistema de Informática nas repartições públicas Municipais;

Considerando a necessidade de informatizar os Departamentos de Receita e Departamento de Águas e Esgotamento Sanitário, visando um melhor atendimento aos contribuintes,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com art. 319 da Lei Complementar nº 47/2013 e nos termos do Memorando nº 015/2015, oriundo do Departamento de Receita,

DECRETA

Art. 1º - Os horários de expediente no Departamento de Receita, Caixa e do Departamento de Água e Esgotamento Sanitário, em virtude da implantação do novo Sistema de Informática, serão alterados os horários de atendimento ao público, excepcionalmente, nos dias e horários abaixo discriminados:

- **Departamento de Receita:** Dias 19 e 20/10/2015, atendimento das 9h30m às 14h;

- **Departamento de Água e Esgotamento Sanitário:** Dias 28/10/2015 e 04 a 05/11/2015, não haverá atendimento ao público.

§ 1º – Nos dias compreendidos entre 21 a 23/10/2015, atendimento ao público do Departamento de Receita e do Caixa se restringirão apenas ao recebimento de tarifa de água referente ao exercício de 2015.

§ 2º - Nos dias compreendidos entre 04 a 06/11/2015, o Caixa não estará recebendo o pagamento de Tarifa de Água referente ao exercício de 2015, sendo assim as tarifas de água que vencerem nestas datas, ficarão suspensas, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte, sem pagamento de multa e acréscimos legais.

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente e horários dos demais departamentos, mantendo-se inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Atos do FMAS

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL – MÊS

MARÇO DE 2015

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
IGD – BOLSA FAMÍLIA	RS 0,00
IGD - SUAS	RS 0,00
SCFV	RS 0,00
CRAS – PBF	RS 0,00
CREAS – PAEF	RS 0,00
TOTAL	RS 0,00

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL – MÊS

ABRIL DE 2015

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
IGD – BOLSA FAMÍLIA	RS 0,00
IGD - SUAS	RS 0,00
SCFV	RS 0,00
CRAS – PBF	RS 0,00
CREAS – PAEF	RS 0,00
TOTAL	RS 0,00

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL – MÊS
MAIO DE 2015

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
IGD – BOLSA FAMÍLIA	R\$ 0,00
IGD - SUAS	R\$ 0,00
SCFV	R\$ 0,00
CRAS – PBF	R\$ 0,00
CREAS – PAEF	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL – MÊS
JUNHO DE 2015

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
IGD – BOLSA FAMÍLIA	R\$ 20.502,30
IGD - SUAS	R\$ 0,00
SCFV	R\$ 0,00
CRAS – PBF	R\$ 0,00
CREAS – PAEF	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 20.502,30

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL – MÊS
JULHO DE 2015

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
IGD – BOLSA FAMÍLIA	RS 13.673,86
IGD - SUAS	RS 0,00
SCFV	RS 0,00
CRAS – PBF	RS 0,00
CREAS – PAEF	RS 0,00
TOTAL	RS 13.673,86

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL – MÊS
AGOSTO DE 2015

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
IGD – BOLSA FAMÍLIA	RS 6.836,93
IGD - SUAS	RS 11.000,00
SCFV	RS 0,00
CRAS – PBF	RS 0,00
CREAS – PAEF	RS 0,00
TOTAL	RS 17.836,93

**RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL – MÊS
SETEMBRO DE 2015**

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
IGD – BOLSA FAMÍLIA	R\$ 11.031,19
IGD - SUAS	R\$ 2.000,00
SCFV	R\$ 0,00
CRAS – PBF	R\$ 16.800,00
CREAS – PAEF	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 29.831,19



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2014, de protocolo nº 0546 de 07 de outubro de 2015, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da Sessão Legislativa, dia 08 de outubro de 2015, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da Lei.
São José do Vale do Rio Preto/RJ, 09 de outubro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente